

<b>Assunto:</b> Crimes julgados em até 24 horas	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	
<b>Editoria:</b> Cotidiano	<b>Seção:</b>
<b>Página:</b> 3	<b>Data:</b> 06/08/2015



## ➤ JUSTIÇA

# Crimes julgados em até 24 horas

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, estará no Recife, no próximo dia 14, para a implantação do programa Audiências de Custódia em Pernambuco. A solenidade será no salão do plenário do Tribunal de Justiça do Estado (TJPE), que é parceiro do projeto. A iniciativa começou em São Paulo, Espírito Santo e Maranhão, mas até o fim de setembro deve estar em 18 estados. O programa

preconiza que presos em flagrante sejam apresentados ao juiz em no máximo 24 horas.

O objetivo é que essa celeridade diminua as prisões desnecessárias, impactando na queda da superlotação carcerária e nos gastos com a manutenção dos presos provisórios. Os presos provisórios representam 41% da população carcerária brasileira, que é de 607,7 mil detentos. Isso significa que de cada dez presos quatro estão encarcerados sem terem sido julgados ou conde-

nados. Em Pernambuco são 31,6 mil presos. Desses, 59% são provisórios, o que deixa o Estado na 5ª colocação do ranking nacional. No Estado, 62% estão detidos a mais 90 dias sem condenação. Para piorar somos o estado com a maior taxa de ocupação prisional, com 265%. Os dados são do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2014.

Durante a audiência nas primeiras 24 horas, o magistrado fará uma análise da prisão e decidirá sobre o relaxamento da

prisão em flagrante ou conversão em prisão preventiva. Também será avaliado se a prisão preventiva pode ser substituída por liberdade provisória até o julgamento definitivo do processo. Nesse caso, serão adotadas medidas cautelares como monitoramento eletrônico e apresentação periódica em juízo. O juiz também pode pedir exames médicos para apurar se houve abuso policial, além encaminhar o autuado a acolhimento assistencial do Estado.

<b>Assunto: No Cabo, TJPE determina que Vado nomeie cargos que retirou da vice-prefeita, com quem rompeu politicamente</b>	
<b>Veículo:</b> Blog de Jamildo	<b>Data:</b> 06/08/2015
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



**condições de trabalho**

### **No Cabo, TJPE determina que Vado nomeie cargos que retirou da vice-prefeita, com quem rompeu politicamente**

Sem alarde, o Tribunal de Justiça de Pernambuco, decidiu, em 31 de julho de 2015, através da 1ª Câmara de Direito Público, no Agravo de instrumento nº 002517-08.2015.8.17.000, interposto pela vice-prefeita do Cabo, Edna Gomes da Silva (PSD), obrigar o prefeito do Cabo, Vado da Farmácia (sem Partido), a nomear os cargos pertencentes à estrutura de seu gabinete, no intuito de que possa desempenhar minimamente seu trabalho.

Os sete cargos da estrutura de seu Gabinete fora, exonerados desde 2013, tolhendo o exercício de suas funções de vice.

Na ação, a vice, que rompeu com Vado, reclama de perseguição praticada pelo prefeito. Ela diz que isto ocorre por discordar da forma como a gestor vem administrando a Cidade do Cabo de Santo Agostinho

“Tentaram me humilhar. Até os ofícios em referência ao nosso Gabinete vinha com a inscrição “vice Prefeito”. Pedi para fazer a retificação para Vice Prefeita e recebi uma negativa como resposta. Não respeitaram nem a questão de gênero. Fiquei sem Gabinete, sem espaço físico para trabalhar, mas não cedi, nem baixei a cabeça. Aprendi com minha mãe a ter garra e fibra. Procurei a Justiça porque nela confio. Não poderia representar as mulheres de minha Cidade se me acovardar-se diante os abusos e arbitrariedades praticadas contra uma mulher”, afirma, em contato com o Blog de Jamildo.

“A arrogância e a prepotência nunca vencerão àqueles acreditam na Justiça. Os cargos a que me dispus lutar são garantidos por Lei Municipal (nº 2.467/08). Como entendo que estamos num Estado Democrático de Direito, todos estamos sob a égide da lei. Acredito que o prefeito Vado da Farmácia, pelo menos, vai respeitar as determinações do Tribunal de Justiça e proceder com as nomeações, se é que entende que acima dele está a Lei”, diz Edna Gomes da Silva.

<b>Assunto: Mutirões judiciais arrecadam 1,6 bilhão e baixam 100 mil processos</b>	
<b>Veículo:</b> Conjur	<b>Data:</b> 06/08/2015
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Mutirões judiciais arrecadam 1,6 bilhão e baixam 100 mil processos**

Os mutirões do Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais conseguiram arrecadar um total de R\$ 1,648 bilhão. As informações foram divulgadas pela ministra Nancy Andrighi, durante a 212ª sessão plenária do Conselho Nacional de Justiça, na terça-feira (4/8).

Os eventos ocorreram em Mato Grosso, Pernambuco e no Distrito Federal. Segundo a ministra, esses mutirões reduziram em 100 mil o total de processos. O trabalho nas três unidades federativas duraram 36 dias, atendendo 136 mil pessoas.

Durante os mutirões, os contribuintes puderam negociar suas dívidas tributárias com condições especiais de pagamento. Além da Corregedoria Nacional de Justiça, que organizou o evento, os mutirões contam com a participação das administrações estaduais e municipais e dos Tribunais de Justiça estaduais.

O primeiro mutirão foi feito em março, em Brasília. O segundo ocorreu em Mato Grosso, entre os dias 13 e 24 de julho, e o terceiro em Pernambuco, entre os dias 15 e 21. O próximo estado a receber a iniciativa será o Rio de Janeiro, no dia 17 de agosto.

### **Regime Especial de Trabalho**

Na 212ª sessão, Andrighi também abordou a atuação do Regime Especial de Trabalho implementado na Comarca de Salvador. A iniciativa fez com que 264 servidores fossem transferidos do segundo grau do Tribunal de Justiça da Bahia para as 20 varas com maior acúmulo de acervo processual na capital baiana.

Segundo a ministra, em dois meses (junho e julho), a iniciativa resultou em quase 12 mil processos baixados, 27 mil petições juntadas e 15 mil processos remetidos para o arquivo. Além disso, 40 mil processos foram organizados em estantes e 51.793 passaram por triagem. Ao todo, foram praticados 212.176 atos processuais nos 60 dias de atuação do regime especial na comarca de Salvador. Com informações da Agência CNJ de Notícias.